



## Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

### **LEI Nº.227/2000 DE 28/12/00**

#### **"AUTORIZA DOAÇÃO DE CASAS POPULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

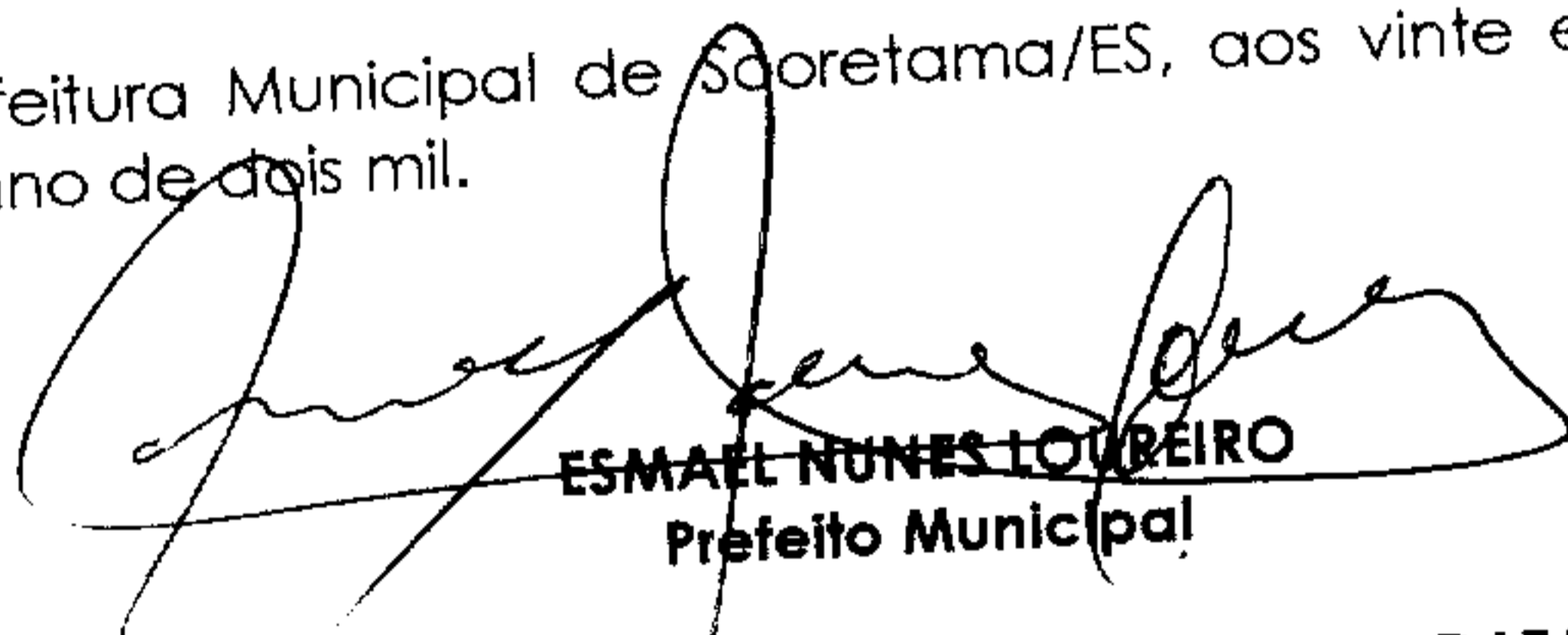
**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para famílias carentes, 84 (oitenta e quatro) áreas de terra medindo cada uma 10x20 ou seja 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), contendo em cada área, uma casa de alvenaria coberta com telhas de barro, localizado no Conjunto Habitacional "Dalvo Loureiro", Centro deste Município.

**Art. 2º.** – A doação em epígrafe é para moradia dos beneficiados, dando-lhe posse direta e domínio sobre o imóvel ora doado.


**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil.

  
ESMAEL NUNES LOUREIRO  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.**

  
VANILDO BROEDEL  
Secretário de Adm. e Finanças